

## CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/11/2021.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

28/10/2021 - Dia do Servidor Público - Prorrogação  
29/10/2021 - Ponto Facultativo, Calendário Judicial 2021 - Prorrogação  
01/11/2021 - Ponto Facultativo, Calendário Judicial 2021 - Prorrogação  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jorge Henrique Silva de Melo (OAB 7999/AM)	15	24/11/2021

Teor do ato: "Por fim, determino a expedição de Ofício aos Bancos BANCO VOLKSWAGEN S.A., SICOOB UNIAM S.A., BANCO AYMOREÉ, BANCO CNH, PONTA ADMI.. CONSORCIO LTDA., a fim de que se abstenham de bloquear/reter todo e qualquer valor já existente ou que venha a ser creditados nas contas correntes das Requerentes, bem como promover a compensação indevida de seus créditos listados na presente recuperação judicial, determinando, ainda, a restituição de todo e qualquer valor que eventualmente já tenha sido compensado, além liberarem todo e qualquer acesso aos gerenciadores financeiros, sites dos bancos, meios eletrônicos e físicos, em especial movimentações financeiras consubstanciadas em saques, TEDs e DOC's, PIX, compensações de cheque e folhas de pagamentos dos funcionários, entre outros, devendo ainda, os referidos bancos se absterem de praticar qualquer conduta que vise a retirada dos bens essenciais à manutenção da Recuperanda, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Nesse sentido, tem-se que todos os prazos processuais previstos na Lei nº 11.101/05, previstos em dias, deverão ser contados em dias úteis. Eventuais determinações sequenciais serão proferidas por este Juízo ao longo da tramitação deste processo. À Secretaria para as providências cabíveis. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Manaus, 22 de outubro de 2021 Naira Neila Batista de Oliveira Norte Juíza de Direito"

Manaus, 26 de outubro de 2021.